



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa legalmente constituída para a execução das obras de reforma na Sede do Legislativo Municipal (ampliação, cobertura e instalação de guarda-corpo em aço inox na rampa de acesso, colocação de piso em pedra em torno do prédio do Legislativo, adaptação da porta de emergência, colocação de grades nos fundos e pintura interna da Câmara Municipal), no período de até (180) cento e oitenta dias, conforme anexos, os quais se vinculam a este procedimento, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente à Rua Jarbas de Paula Guedes, 197, Colina do Sol, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 606.697.806-34 e do RG nº 08.582.054-6 - IFP/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, e a empresa **CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.099/0001-86, situada na Rua Odyr Batista de Souza, 184, João Batista de Souza, Pirapetitinga, MG, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 063.088.606-70 e Identidade sob o nº MG-19.624.950, PC/MG, conforme instrumento de Procuração às fls. 096 dos autos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços para a execução das obras de reforma na Sede do Legislativo Municipal, decorrente do Processo Licitatório nº 06/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, do tipo menor preço global.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.099/0001-86, situada na Rua Odyr Batista de Souza, 184, João Batista de Souza, Pirapetitinga, MG, que originou no Contrato de Prestação de Serviços



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 05/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir de 27 de março de 2020, conforme solicitação da CONTRATADA, com base no Decreto nº 35, de 21 de março de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega não poder prestar o serviço, tendo em vista as proibições constates do Decreto nº 35/2020, o qual fará parte integrantes desta rescisão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que o Decreto Municipal acima mencionado, inviabiliza qualquer forma a prestação de serviço, sendo tanto na compra de materiais, como na contratação de mão de obra, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, conforme Parecer da arquiteta, o qual fará parte integrantes desta rescisão.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório nº 06/2019 - Tomada de Preços nº 01/2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

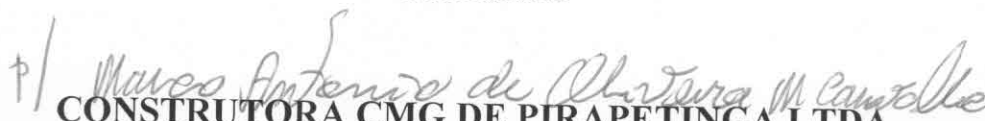
Pirapetitinga, MG, 27 de março de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE  
Contratante

p/   
**CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA.**  
MARCO ANTÔNIO MUNIZ VIEIRA  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: 

NOME: JUCENEI SOARES BRUM

CPF Nº: 008.457.227-27

2 - ASSINATURA: 

NOME: ANSELMO MORAIS REZENDE

CPF Nº: 077.641.886-62

## PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 27 de março de 2020.

  
LEONARDO DA COSTA BIFANO  
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751